

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 7 - Quarta-feira, 23 de maio de 2012 - Nº 394

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº 2813 de 14 de maio de 2012

(Projeto de Lei nº 15/2012, da vereadora Fátima Marina Celim)

Declara de utilidade pública a Associação Educacional de Apoio à Cultura Brasileira, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional de Apoio à Cultura Brasileira, registrada sob o CNPJ 13.925.231/0001-58, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 303, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º - A associação a que se refere o artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº 1189, de 17 de novembro de 1982 e suas alterações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.596 de 08 de maio de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, e a Lei Municipal nº 2.812, de 08 de maio de 2012.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento corrente, na Contadoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO			Valor Lançado
Unidade	Dotação	Funcional	

01.01.00	3.1.90.94.00	01 031 7005 - 2257	40.000,00
01.01.00	3.1.90.16.00	01 122 7007 - 2339	6.000,00
01.01.00	3.1.90.94.00	01 122 7007 - 2339	10.000,00
01.01.00	3.1.90.16.00	01 031 7006 - 2258	9.000,00
01.01.00	3.1.90.16.00	01 122 7008 - 2338	8.000,00
Total.....			73.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO			Valor Lançado
Unidade	Dotação	Funcional	
01.01.00	3.1.90.11.00	01 031 7006 - 2258	5.000,00
01.01.00	3.1.90.11.00	01 122 7008 - 2338	68.000,00
Total.....			73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.375 de 02 de maio de 2012

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a situação funcional da servidora Fabrízia Ozello, lotada no emprego público de Pajem - Ref. 02 (ch-40) - Concurso Público - Edital 001/2004, alterada a contar de 02 de maio de 2012, devido sua aprovação no Concurso público - Edital nº 002/2011, onde classificou-se em 14 lugar, logrando assim

Portaria nº 8.380 de 02 de maio de 2012

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de maio de 2012, a servidora Sueli de Souza Santos, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.381 de 02 de maio de 2012

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de maio de 2012, a servidora Ana Clara Soares, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.382 de 02 de maio de 2012

Dá nova constituição ao Comissão Municipal de Auxílio e Subvenções, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de maio de 2012, a Comissão Municipal de Auxílio e Subvenções, constituída dos seguintes servidores municipais:

Presidente - Aita Dias
Membros - Maria Vane Tonelotti Giardini
- Silvana Carron Rivaben

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.084, de 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2012, 114 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Coordenadoria Administrativa

Portaria nº 8.384 de 07 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de maio de 2012, admitida Andréia de Cássia Viginotti da Silva, portadora do R.G nº 32.890.557-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12749021237, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 12 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 07 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.385 de 07 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de maio de 2012, admitida Dirlene Alves de Oliveira Armbrust, portadora do R.G nº 29.930.807-8, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12687036260, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 16 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 07 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.386 de 07 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria

Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de maio de 2012, admitida Neiva Maria Killer, portadora do R.G nº 15.778.917, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12075286363, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 18 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 07 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.394 de 14 de maio de 2012

Demite, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de maio de 2012, demitido a bem do serviço público, por ordem judicial, em atenção ao Ofício expedido nos autos de nº 146.01.2007.001336-1/000000, o servidor Cristiano Antonio Guarasemin, lotado no emprego público de Fiscal de Tributos - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº de 4.463, de 1º de agosto de 1999.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 14 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.395 de 14 de maio de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 14 de maio de 2012, a servidora Eliane de Oliveira Januário Geronutti, lotada no emprego público de Cuidador e Educador – Casa da Esperança - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.155, de 06 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 14 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.396 de 14 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de maio de 2012, admitida Eliane de Oliveira Januário Geronutti, portadora do R.G nº 29.224.810-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12624652185, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Ref. 04 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 14 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.397 de 14 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de maio de 2012, admitida Eliane Pompei Pereira, portadora do R.G nº 26.885.797-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12615066252, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Ref. 04 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 22 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 14 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8393 de 10 de maio de 2012

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de maio de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. João Dionizio da Silva, portador do RG nº 15.232.197, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos

termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.723, de 20 de março de 1987.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado o **Decreto nº 3.479**, de 2 de janeiro de 2011, e que através desta "Certidão" objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-o com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar o referido Decreto:

LEIA-SE como **CONSTA** e não como **CONSTOU**:

Decreto nº 3.479 de 02 de janeiro de 2012

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 15 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 01/2008

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2008, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 21/05/2012 a 25/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação
Josiane Leal Dimas de Souza	43º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de maio de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 21 de maio de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 21/05/2012 a 25/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome	Classificação
Maria da Penha Rosendo	23º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de maio de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 21 de maio de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 036/2012

Objeto : Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Cordeirópolis, para elaboração, orientação e acompanhamento de projetos sócios - culturais educacionais junto ao Ministério de Cultura.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 036/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Cavallaro Produção Executiva de Projetos Culturais e Educacionais SB Ltda, com valor global de R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), com condições de pagamento, em parcelas mensais, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Cavallaro Produção Executiva de Projetos Culturais e Educacionais SB Ltda.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL **VARZEANO 2012**

"JOSÉ OSMAR MOMETTI"

INSCRIÇÕES DE 01/06 A 31/07

Maiores informações:

f Sel Cordeirópolis

esporteelazercordeiropolis@yahoo.com.br

Tel: (19) 3546-1346



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Realização:

Secretaria de Esportes e Lazer
de Cordeirópolis - (19) 3546-1346

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.